



Município de
Catanduvas
Gestão 2005/2008

Lei nº 015/2006

SÚMULA: Denomina **RUA MARTA WENDTT** a Rua 02 do Bairro Pinga Fogo.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua MARTA WENDTT a Rua 02, localizada no Bairro Pinga Fogo, na cidade de Catanduvas/Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Catanduvas, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2006.

ALDOIR BERNART

Prefeito

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DIA 23/03/06
PÁGINA 29



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNADOR
SECRETÁRIO DE ESTADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNADOR
SECRETÁRIO DE ESTADO